



Câmara Municipal de Itajubá

PORTARIA/CMI Nº 296, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá à partir 11h00 do dia 12 de dezembro de 2014, em virtude da confraternização dos funcionários da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 10 de dezembro de 2014.

VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ
Presidente